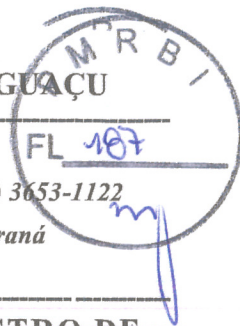




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 11/2024-  
PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 116/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 116/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs, Ar condicionado Split, Quente e Frio, 220 Volts.	TCL	TAC-18CHSA1	UN	7,00	2.400,00	16.800,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs, Ar condicionado, Quente e Frio, 220 Volts.	ELGIN	ECOPLUS 18K Q/F	UN	37,00	3.120,00	115.440,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs, ar quente e frio Tensão Elétrica 220V.	TCL	TAC-24CHSA1	UN	5,00	4.750,00	23.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>155.990,00</b>

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 10:39:44 -03'00'

GUSTAVO FELIPE  
VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FELIPE  
VAZ:08339319973  
Dados: 2024.02.13 13:42:43  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

GUSTAVO FELIPE Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FELIPE  
VAZ:0833931997  
3  
13:42:54 -03'00'

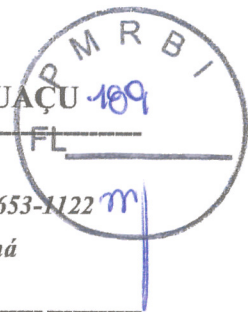
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915  
BOVINO:023348170915  
Data: 2024.02.08  
103954-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2340-0004-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-0006-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2023-PMRBI.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 10:40:03 -03'00'

GUSTAVO FELIPE  
VAZ:0833931997  
3

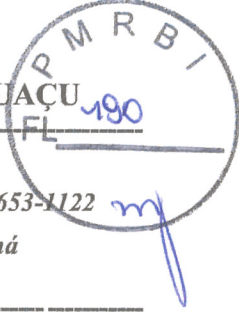
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FELIPE  
VAZ:08339319973  
Dados: 2024.02.13  
13:43:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 116/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.02.08 10:40:13  
-03'00'

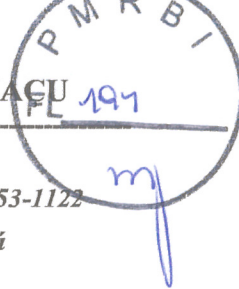
GUSTAVO FELIPE Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FELIPE  
VAZ:0833931997 VAZ:08339319973  
3 Dados: 2024.02.13  
13:43:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR**  
**AUGUSTO**  
**BOVINO:3334**  
**8170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.02.08 10:40:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO FELIPE**  
**VAZ:08339319973**

Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973 Dados: 2024.02.13 13:44:09 -03'00'

GUSTAVO FELIPE VAZ  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

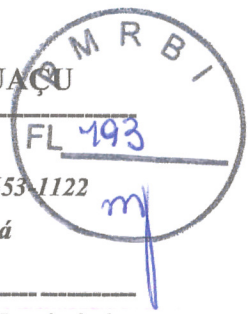




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2340-0004-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-0006-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO  
915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 10:41:19  
+05'00'

WILIAM Assinado digitalmente por WILIAM  
MARCOS GOMES:09331414919  
MARCOS GOMES:09331414919  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=PAR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121857000100, CN=WILIAM  
MARCOS GOMES:09331414919  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.08 13:12:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

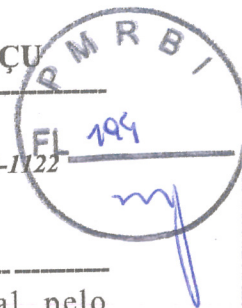
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 116/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 10:41:30 -03'00'

WILIAM  
MARCOS  
GOMES:09  
331414919

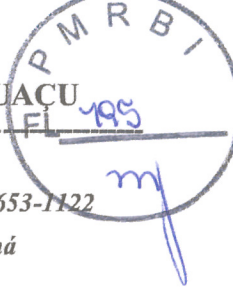
Assinado digitalmente por WILIAM  
MARCOS GOMES:09331414919  
ND: CP=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR\_VALID\_CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957090109, CN=WILIAM  
MARCOS GOMES:09331414919  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.08 13:13:16 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
8170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 10:41:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

WILLIAM MARCOS GOMES:09331414919  
31414919  
Assinado digitalmente por WILLIAM MARCOS GOMES:09331414919  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID GD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=WILLIAM MARCOS GOMES:09331414919  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.08 13:13:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

WILLIAM MARCOS GOMES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

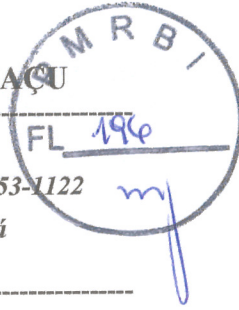
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs, Ar condicionado Split, Quente e Frio, 220 Volts.	TCL	TAC-18CHSA1	UN	7,00	2.400,00	16.800,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs, Ar condicionado, Quente e Frio, 220 Volts.	ELGIN	ECOPLUS 18K Q/F	UN	37,00	3.120,00	115.440,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs, ar quente e frio Tensão Elétrica 220V.	TCL	TAC-24CHSA1	UN	5,00	4.750,00	23.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>155.990,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2340-0004-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-0006-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

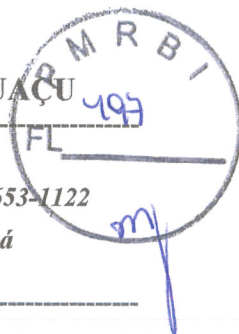
GUSTAVO FELIPE VAZ  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de ar condicionado, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa WILLIAN MARCOS GOMES, inscrita no CNPJ n°. 46.450.159/0001-09, com sede na Rua Georgina R. de Matos Kraemer, n° 44, bairro São Francisco, CEP 85.303-395, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN MARCOS GOMES, portador da Carteira de Identidade n°. 10.354.890-0, inscrito no CPF n°. 093.314.149-19, à saber:

Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO BTUs, Ar condicionado, Quente e Frio, 220 Volts.	9.000 MIDEA	SPLIT QUENTE/FRIO	UN	1	1.800,00

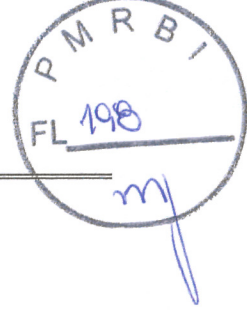
As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2340-0004-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2350-0006-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2360-103-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2370-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

WILLIAN MARCOS GOMES  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 025/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 11/2024-PMRBI e nº. 12/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, as Servidoras Públicas Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e Srª. Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 13/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de computadores, os Servidores Públicos Sr. Emerson Alex de Souza Vargas e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 14/2024-PMRBI e nº. 15/2024-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 09 de fevereiro de 2024.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.09  
16:04:48 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 2/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 3/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 4/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 5/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 6/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 7/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 112/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 203/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 103/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 2/2023-PMRBI
Quarto Termo Aditivo - Valor

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 24/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 2/2023-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução e Vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like POLTRONA AUDITORIAL COMUM, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS, etc.

